



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

Ofício Circular nº 26/2014/GR

Florianópolis, 10 de junho de 2014.

Ao Comando Local de Greve dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFSC

Assunto: Jornada de trabalho na UFSC

1. A luta pela redução da jornada de trabalho tem várias frentes no movimento dos trabalhadores/as no Brasil e também em outros países do mundo. Há estudos que mostram que jornadas menores podem ser mais produtivas, gerando melhor qualidade de vida para os trabalhadores. Compreendemos que esta é uma questão política e histórica, uma “bandeira de luta” de muitos trabalhadores/as a nível nacional e internacional.

2. Porém, no caso da jornada de trabalho nas universidades públicas brasileiras, não se pode crer que reitores/as individualmente possam estar acima da legislação em vigor e do entendimento de órgãos de controle. Em outras palavras: não é possível, hoje, implantar regime de 30 horas semanais para todos/as os trabalhadores/as de uma universidade federal no Brasil. O que a lei permite são os turnos de seis horas em casos bastante específicos, descritos no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e no Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003.

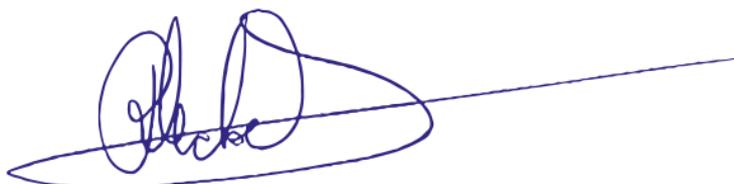
3. Estas questões estiveram sempre presentes em todo o diálogo realizado em vários momentos nos últimos dois anos. Apontamos essas questões quando participamos de assembleias promovidas pelo Sindicato; nas reuniões de trabalho com o grupo Reorganiza UFSC; nas reuniões com representantes do Sindicato e do Comando de Greve de 2012 e de 2014. Em 27 de maio de 2014, criamos uma comissão de avaliação administrativa, técnica e jurídica da proposta de resolução entregue ao Gabinete da Reitoria pelo Comando Local de Greve. Tal documento versa sobre a jornada de 30 horas e a distribuição e movimentação dos técnicos-administrativos em educação (TAEs). A análise preliminar da comissão indicou problemas de natureza jurídica e, por isso, seus questionamentos pontuais foram encaminhados para análise e manifestação da Procuradoria Federal, para que possamos realizar o diálogo sobre a proposta com o devido amparo legal.

4. Consideramos importante realizar estas ponderações para esclarecer e reafirmar mais uma vez que não “cabe à reitora” a decisão de implantar ou não as 30 horas, porque nosso regime jurídico é único, com validade em todo o território nacional. Tampouco se pode tomar qualquer decisão antes de um amplo debate com a comunidade universitária, para que tenha respaldo político e jurídico. A UFSC está aberta das 7h30min às 22 horas diariamente. Poderia ser melhor? Poderia, sobretudo se tivéssemos mais técnicos. Hoje temos um total de 3.457 vagas para técnicos-administrativos em educação, das quais 3.109 estão ocupadas e 348 estão sendo preenchidas por meio de editais de concurso, já em andamento. Porém, enquanto o número de estudantes na UFSC cresceu 42 % entre 2002 e 2011, o número de técnicos cresceu apenas 4 %. Há um déficit real que tem nos levado a diversas negociações com o Ministério da Educação, de

modo que possamos ter um quadro mais equilibrado, melhorando o atendimento ao nosso público.

5. Acreditar – ou fazer acreditar – que basta uma assinatura da reitora para resolver questão tão complexa é reduzir a dimensão do que está em pauta. Qualquer alteração de jornada de trabalho precisa ter respaldo legal e apoio e compreensão das outras categorias que também compõem a comunidade universitária. Sabemos da importância desse debate, tanto que o propusemos ao Conselho Universitário, em 2013. Compusemos uma comissão para fazer o dimensionamento de pessoal e estudar com profundidade a organização administrativa e a carga horária de trabalho na UFSC. Mas, ao contrário dos que insistem em afirmar, a implantação das 30 horas – bandeira nacional da categoria do TAEs em greve – não depende das reitoras. Por outro lado, assinar documentos sem validade jurídica pode trazer prejuízos financeiros aos próprios técnicos, como, aliás, já ocorreu em outras instituições, com responsabilização jurídica – é o que não desejamos aqui na UFSC. Aguardemos, pois, o parecer da Procuradoria e sigamos rumo a uma discussão franca e responsável com a universidade pública sobre um tema que interessa a todos e a todas.

Atenciosamente,



PROF.^a ROSELANE NECKEL
Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: gr@contato.ufsc.br

Ofício Circular nº 27/2014/GR

Florianópolis, 10 de junho de 2014.

Ao Comando Local de Greve dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFSC

Assunto: **Debate institucional sobre a EBSEH**

1. A comissão designada pela Reitoria, conforme decisão do Conselho Universitário, para encaminhar as discussões institucionais sobre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH) e diagnóstico circunstanciado da organização atual do Hospital Universitário (HU), retoma suas atividades dia 27 de junho. As reuniões tinham sido suspensas até que fossem encaminhados, por diversas instâncias, documentos necessários para a finalização do relatório. Nossa ideia é continuar dando total transparência aos trabalhos, e o relatório de dados sobre a atual situação do HU, tão logo seja finalizado e aprovado pela comissão, estará disponível para a comunidade, como já afirmou a vice-reitora, Lúcia Helena Martins Pacheco.

2. Instituída pela Portaria nº 1249 de 15 de julho de 2013, a comissão é formada por representantes da gestão, dos estudantes, do Conselho Universitário, do Conselho Diretor do Hospital Universitário, da Direção do HU, dos técnicos-administrativos em educação, do Centro de Ciências da Saúde, da comunidade externa e do Movimento Pró-SUS. Assim, nossa intenção é fazer um amplo debate institucional sobre o HU, a partir deste relatório, reafirmando como princípios a transparência nas ações, a defesa do amplo debate e diálogo institucional e o encaminhamento da proposta pela Administração Central de que seja realizado um plebiscito como forma de consulta à comunidade sobre este assunto. Nenhuma decisão sobre a EBSEH será encaminhada pela Reitoria antes de essas ações serem realizadas.

Atenciosamente,

PROF.^a ROSELANE NECKEL
Reitora